

**Agência France-Presse**

Eleição de dois representantes dos trabalhadores para o Conselho de administração

## **Samir Douaihy**

Candidato ao lugar de representante dos trabalhadores **jornalistas** no Conselho de administração

# *Protejamos a especificidade da AFP!*

Caros colegas jornalistas da AFP,

Vão ser chamados, dos dias 10 a 20 Junho de 2014, a eleger o vosso representante no Conselho de administração da AFP<sup>1</sup>.

Esta eleição, organizada todos os 3 anos, é **muito importante**:

- Trata-se de eleger **o único jornalista da AFP representado ao nível da instância que gere a nossa agência**<sup>2</sup>.
- Esta é a única eleição<sup>3</sup> à qual **todos os jornalistas da agência, pelo mundo**, podem participar<sup>4</sup>.

Solicito a vossa confiança para ocupar este lugar, na base dos **dez pontos** seguintes:

**1.** A AFP é um media único no mundo por ser um média global (cobrindo o mundo), não controlado por **meios financeiros privados e pelo poder público**. Devemos este privilégio a alguns visionários que projetaram o estatuto da AFP<sup>5</sup>, que nos obriga legalmente a ser-mos livres!<sup>6</sup>

**2.** O estatuto da AFP é um "milagre legislativo" que devemos defender, mas sem o sacralizar. Este estatuto não é um fim, mas um meio para proteger a nossa independência. **Qualquer mudança de estatuto deve primeiro proteger a nossa independência, fortalecer a nossa liberdade.**

**3.** A AFP, segundo o seu estatuto, não é uma empresa, mas um "organismo autónomo"; ela não tem produtos mas "serviços"; ela não tem clientes mas "utilizadores". É portanto **contrário ao espírito da lei, querer gerir a AFP como se fosse uma empresa privada.**

**4.** A especificidade da AFP está permanentemente em risco. Do exterior, pelos adeptos do liberalismo que não toleram nenhuma exceção à lei do mercado e consideram a informação como um bem transacionável. Ora, a informação livre para os cidadãos é um pilar essencial da democracia. Do interior, para aqueles que querem aplicar os padrões de rentabilidade e de resultados, ignorando assim a particularidade da nossa agência e da sua missão, imitando assim os média privados. Pelo contrário, **devemos ter orgulho na especificidade da AFP e fazer tudo para a proteger.**

**5. Todas as atividades da AFP são de interesse geral**<sup>7</sup>. Não se trata dum objetivo entre outros. A AFP tem unicamente que cumprir todas as suas obrigações de interesse geral. Ela não tem portanto de interferir em atividades puramente comerciais. O seu estatuto o proíbe. Aliás ninguém espera que produza benefícios pois a agência não tem donos nem acionistas. A lei somente lhe impõe que apresente um orçamento em equilíbrio. Nunca devemos aceitar que a AFP seja dividida entre por um lado atividades de interesse geral e outras comerciais. Todas as atividades da AFP devem se enquadrar com o seu estatuto legal: nem filiais, nem serviços comerciais.

**6.** A AFP é mundialmente conhecida. Tem uma perícia única e um vasto potencial. Mas navega à vista, com projetos sem uma coerência global. **A AFP tem de ter uma verdadeira visão, uma estratégia ambiciosa.** É certo que essa estratégia tem que integrar as novas tecnologias, mas deve sempre girar em torno da nossa profissão e ser clara para cada um dos trabalhadores da AFP.

**7. A AFP precisa ser refundada:** todo o seu funcionamento deve ser repensado, a sua implantação geográfica, o perfil dos postos de trabalho, a organização das línguas, tem de questionar a descentralização, instaurar critérios, métodos de avaliação para que a sua atuação seja mais bem sucedida, mais profissional. No âmbito dessa reorganização, tem de interrogar-se sobre a pertinência de cada uma das suas atividades, para acabar com aquelas que não estão relacionadas com a nossa missão de interesse geral.

**8.** A AFP sofre dum mal profundo: **a ausência de confiança entre a Direção e os seus trabalhadores.** Nenhuma reforma pode ser bem sucedida antes de esta confiança ser restabelecida. Somente uma interação virtuosa entre a Direção e os seus trabalhadores poderia dar um novo fôlego a todos na agência.

**9.** O funcionamento da AFP só é possível graças à dedicação dos seus trabalhadores em todo o mundo. Os trabalhadores da AFP não são uma "carga financeira", nem "uma massa salarial", mas os guardiões da experiência da nossa agência e da sua missão de interesse geral. Os trabalhadores têm que ser respeitados e protegidos. **A AFP deve avançar progressivamente para uma harmonização dos direitos de todos os que trabalham para a agência no mundo.** Para isso é necessário a criação de um comité de empresa mundial. E a criação dum conjunto de regras sociais de referência que devem ser constantemente melhoradas e ser aplicadas em todo o mundo.

**10.** É necessário **moralizar o funcionamento e as práticas dentro da AFP**, com o objetivo de implementar uma maior transparência e equidade. A AFP deve respeitar as leis em todo o mundo, pôr termo ao clientelismo na gestão dos seus recursos humanos e acabar com certas disparidades chocantes nos salários.

•

O lugar de representante dos trabalhadores jornalistas na AFP **não é um lugar de observador mas um lugar onde se deve exercer um poder pleno.**

Na realidade, os dois representantes que reúnem no conselho de Administração são os únicos (sobre os 16 membros do conselho) **a sairem da AFP e a conhecerem bem a sua cultura.** Os restantes 14 membros desse conselho, entre os quais o presidente diretor geral, vêm do exterior e são nomeados nas suas funções por um período determinado antes de saírem para outros lugares.

A AFP orgulha-se de ter colaboradores de 90 nacionalidades diferentes. Ora a até agora, só os cidadãos franceses puderam entrar no Conselho de administração. Se for eleito, serei **o primeiro não francês a entrar nessa instância**. Com a minha candidatura desejo homenagear todos os "estrangeiros" que fazem a AFP e que trabalham muitas vezes em condições difíceis e até mesmo perigosas.

Desde que entrei para a AFP em 1986, participei em todas as mobilizações para preservar a independência da nossa agência e defender o seu estatuto. A conclusão que retiro desta experiência é que quanto **mais os jornalistas da AFP permanecerem unidos, mais eles são capazes de lutar pela agência contra as ameaças recorrentes**.

A minha candidatura é apoiada nomeadamente **pelos sindicatos de jornalistas da CGT, FO e SUD**.

Sou membro fundador da Sociedade dos jornalistas (SDJ) e membro da Associação para a defesa da independência da AFP (ADIAFP). Não sou membro de nenhum sindicato, mas penso que o papel dos sindicatos é essencial na agência. Se for eleito, **comprometo-me a consultar regularmente os sindicatos e as associações de jornalistas da AFP**. Desejo colaborar de perto com o representante dos trabalhadores eleito para representar os que não são jornalistas.

Estou convencido de que a AFP tem importantes mais-valias. Mas **é necessário criar maiores sinergias no seio da agência** e voltar a dar-lhe confiança em si. Podem estar seguros de que se for eleito vou trabalhar incansavelmente nesse sentido.

Com os melhores cumprimentos,

**Samir Douaihy**

Jornalista do Desk França em Paris

[samir.douaihy@afp.com](mailto:samir.douaihy@afp.com)

---

<sup>1</sup> O estatuto da AFP reserva aos trabalhadores da Agência dois lugares sobre os 15 do Conselho de administração: um para o representante dos jornalistas e outro para um representante dos não jornalistas. Os 15 membros do Conselho de administração elegem o presidente, que é o 16 membro desta instância.

<sup>2</sup> O estatuto da AFP menciona que o "*Conselho de administração detem os poderes mais importantes para a gestão e a administração da agência*".

<sup>3</sup> Há três eleições internas na AFP, organizadas todos os três anos. Duas dessas eleições (que têm por finalidade de eleger os membros do comité da empresa e os delegados dos trabalhadores) estão reservadas aos trabalhadores com contrato francês. Ora estes só representam uns 60% do conjunto dos trabalhadores da AFP.

<sup>4</sup> Antes, de 1957 a 1996, a eleição do Conselho de administração estava reservada unicamente aos trabalhadores de nacionalidade francesa. A partir de 1999, os trabalhadores oriundos de Estados da Comunidade europeia também podiam participar. Mas depois duma queixa apresentada corajosamente por um trabalhador da AFP, o Tribunal constitucional francês rejeitou, o 6 maio 2011, o critério de nacionalidade, considerado discriminatório e contrário à Constituição francesa. Desde então, todos os trabalhadores da AFP podem participar.

<sup>5</sup> O estatuto da AFP é uma lei da República francesa, aprovada por unanimidade no Parlamento e promulgada o 10 de janeiro de 1957.

<sup>6</sup> O estatuto indica claramente que "a atividade da Agência France-Presse deve obedecer a três princípios fundamentais", o primeiro sendo: "*a Agência France-Presse não pode em nenhuma circunstância levar em conta influências e considerações que comprometam a exatidão ou a objetividade da informação. Ela não deve, em nenhuma circunstância, passar sob controle dum grupo ideológico, político ou económico*".

<sup>7</sup> É o que estipula o estatuto de 1957, e mesmo a sua carta, desde a introdução em 2012, no seu artigo 13, da expressão: "*missão de interesse geral*".